

1º TERMO ADITIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICO 12 HORAS; PLANTÕES 12 HORAS – FINAIS DE SEMANA E PLANTÕES 24 HORAS – FINAIS DE SEMANA, Nº 493/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA DE CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SANTOS MAGALHÃES CLINICA MEDICA EIRELI, CNPJ: Nº 29.283.545/0001-34, COMO CONTRATADA.

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.418.640/0001-32, representado pela gestora Cynthia Lopes Abreu Marques, Secretária Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 002 de 02/01/2017, residente e domiciliada na Rua Santa Isabel, 153, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Caetité, estado da Bahia, CEP 46.400-000, portadora da Carteira de Identidade nº 01767898-63 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 278.652.235-87, doravante denominado CONTRATANTES e de outro lado como Contratada: **SANTOS MAGALHÃES CLINICA MEDICA EIRELI, CNPJ: Nº 29.283.545/0001-34**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços de plantões médico 12 Horas; Plantões 12 horas – Finais de Semana e Plantões 24 horas – Finais de Semana, Nº 493/2019, celebrado em 23 de Julho de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na prestação de serviços de plantões médico 12 horas; plantões 12 horas – finais de semana e plantões 24 horas – finais de semana, nº 493/2019.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO”: O presente contrato será prorrogado até a data de 31/12/2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 22 de julho de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
CNPJ n° 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité
Contratante

CYNTHIA LOPES ABREU MARQUES
CNPJ n° 11.418.640/0001-32
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

SANTOS MAGALHÃES CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ: N° 29.283.545/0001-34
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF N°

2. _____
CPF N°

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo